

# classificados

## ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração e Finanças Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 02/2023. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Merendeira conforme classificações, nomes e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecerem ao Paço Municipal de Santo André – Praça IV Centenário – Auditório Municipal Helyny Guaryba – Centro, Santo André/SP, no dia 09/05/2025 às 08h30min, para Recepção e Orientações do processo admissional. Para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar Térreo 01 – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, no dia 16/05/2025, horários relacionados na tabela abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão
		Horário
01ªPcD	Margarete Montanha	08h20min
02ªPcD	Rebeca Boccardo Machado de Brito	08h20min
01ªN	Marilda Luzia Campos	08h40min
02ªN	Jessica Henrique da Motta	08h40min
03ªN	Ivanilda dos Santos Lima	09h00min
04ªN	Jamille Maiane Silva	09h00min
05ªN	Marina dos Santos de Melo	09h20min
06ªN	Camila de Oliveira da Silva	09h20min
01ª	Sonia Regina Pereira Nazzoni	09h40min
02ª	Claudia Cardoso do Nascimento	09h40min
03ª	Susette da Rocha Santos Frasco	10h00min
04ª	Luciana Ribeiro da Silva	10h00min
05ª	Josieda Josefa da Silva Costa	10h20min
06ª	Jessica Santana Silva	10h20min
07ª	Daniele Almeida Gerena	10h40min
08ª	Renata Lais Jarillo da Silva	10h40min
09ª	Ana Lucia Daga Theodoro	11h00min
10ª	Silvana Siqueira da Silva	11h00min
11ª	Dayane Fernandes de Freitas Caetano	11h20min
12ª	Valdiane Francisco da Silva	11h20min
13ª	Maria das Dores Alves Sousa	11h40min
14ª	Flavia Cirno da Silva Pinheiro	11h40min
15ª	Mirailde Santos da Rocha Lima	12h00min
16ª	Vanessa Cardoso dos Santos	12h00min
17ª	Helena Maria da Silva Alves	12h20min
18ª	Maria do Socorro de Alencar Alves	12h20min
19ª	Maximo Fabiano Pinheiro Costa	12h40min
20ª	Eliana Lima Maia	12h40min
21ª	Heleneice Helena da Costa Souza	13h00min
22ª	Ana Claudia de Carvalho	13h00min
23ª	Erika Regina Pereira Lima	13h20min
24ª	Rosimeire Julietti	13h20min
25ª	Marcia da Silva Gomes	13h40min
26ª	Joilane Marques Cezario Lopes	13h40min
27ª	Daniela dos Santos Freres	14h00min
28ª	Kacia Kenny Guedes	14h00min
29ª	Alexandre Luis da Silva	14h20min
30ª	Vanessa Aparecida Rebeque	14h20min
31ª	Sheila Moraes Moura	14h40min

Deixam de ser convocadas as candidatas Marilda Luzia Campos, Jessica Henrique da Motta e Ivanilda dos Santos Lima, respectivamente classificadas em 20ª, 29ª e 31ª lugares para o cargo de Merendeira, vez que já foram convocadas através da lista de vagas reservadas aos candidatos negros, conforme termos previstos no presente edital. Rogério Hideki Matsumoto Diretor do Departamento de Recursos Humanos (Interim)

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> - Comunicado - Processo nº 19.185/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 403/2024 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos (cápsulas, comprimidos e drágeas A a I), destinados às Unidades de Saúde e Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA), Hospital da Mulher, Atendimento à Mandado Judicial e Dose Certa. Comunicamos aos interessados que, nos termos de toda instrução contida nos autos do processo supramencionado, a Administração tem a intenção de revogar os itens 18, 41, 48, 61, 62, 73 e 78, sendo concedido prazo de 03 (três) dias úteis aos interessados para contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 71, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalterados os demais itens dessa licitação, os quais terão seu regular prosseguimento. Processo nº 22.026/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 411/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos diversos - injetáveis, destinados à Secretaria de Saúde e atendimento à Mandado Judicial. Comunicamos aos interessados que, nos termos de toda instrução contida nos autos do processo supramencionado, a Administração tem a intenção de revogar os itens 30, 34, 60, 64, 78 e 111, sendo concedido prazo de 03 (três) dias úteis aos interessados para contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 71, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalterados os demais itens dessa licitação, os quais terão seu regular prosseguimento. Processo nº 23.694/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 421/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde diversos. Comunicamos aos interessados que, nos termos de toda instrução contida nos autos do processo supramencionado, a Administração tem a intenção de revogar os itens 06, 08, 09, 10, 11, 12, 22, 27, 29, 32 e 50, sendo concedido prazo de 03 (três) dias úteis aos interessados para contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 71, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalterados os demais itens dessa licitação, os quais terão seu regular prosseguimento. Processo nº 23.693/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 423/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados à Secretaria de Saúde. Comunicamos aos interessados que, nos termos de toda instrução contida nos autos do processo supramencionado, a Administração tem a intenção de revogar o item 35, sendo concedido prazo de 03 (três) dias úteis aos interessados para contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 71, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalterados os demais itens dessa licitação, os quais terão seu regular prosseguimento. Santo André, 29 de abril de 2025.

## ▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 30/4/2025**  
A Câmara Municipal de Santo André decreta:  
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título Honorário de Cidadão Andreense ao Senhor Gilberto Custódio de Aguiar.  
Parágrafo único A entrega do título será feita em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André "João Raposo Rezende Filho - Zinho", no dia 15 de maio de 2025, às 19 horas.  
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Santo André, 30 de abril de 2025, 472º ano da fundação da cidade.  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente  
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.  
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA  
Diretor Geral  
Proc. CM nº 2421/2025  
PDL Nº 8/2025  
/IGS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 30/4/2025**  
A Câmara Municipal de Santo André decreta:  
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título Honorário de Cidadão Andreense ao Senhor Danilo Nunes.  
Parágrafo único A entrega do título será feita em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André "João Raposo Rezende Filho - Zinho", no dia 14 de maio de 2025, às 19 horas.  
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Santo André, 30 de abril de 2025, 472º ano da fundação da cidade.  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente  
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.  
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA  
Diretor Geral  
Proc. CM nº 2171/2025  
PDL Nº 6/2025  
/IGS

**DECRETO Nº 18.415, DE 30 DE ABRIL DE 2025.** Fixa tarifa de transporte de passageiro individual por táxi convencional ou especial no Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando que o Consórcio Intermunicipal Grande ABC desempenha o papel de órgão articulador e promotor de ações relacionadas à região do Grande ABC; Considerando os termos do Ofício nº 28/2025- SE, de 11 de abril de 2025, encaminhado pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, acerca do deliberado pelos senhores Prefeitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 1º de abril de 2025; Considerando a necessidade de atualização dos valores de tarifas do sistema de táxi no Município de Santo André; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 017/2022 - SATTRANS, Decreta: Art. 1º Os valores para as tarifas do serviço de transporte individual de passageiros por táxi convencional ou especial, no âmbito do Município de Santo André, ficam fixados na seguinte conformidade: I - Bandeira 1a: RS 6,00 (seis reais); II - Bandeira 1: RS 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, de segunda a sábado das 06h00 às 18h00; III - Bandeira 2: a) RS 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, de segunda a sábado das 18h00 às 06h00; b) RS 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro rodado, aos domingos, feriados e no período de 01 a 31 de dezembro; IV - Hora lenta ou parada: RS 49,00 (quarenta e nove reais). Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 17.944, de 25 de maio de 2022. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 30 de abril de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Almir Roberto Cicote - Secretário de Mobilidade Urbana - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA 722/2025 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 10.664/2023 e em consonância com a Lei Federal 8.069/1990, e Considerando que a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares - CPED-CT é instância administrativa disciplinar para o controle da conduta dos conselheiros tutelares, no exercício de suas funções, e do funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município; Considerando o que determina o Regimento Interno da CPED-CT, publicada através da Resolução CMDCA/SA 447/2019. Resolve: Art. 1º - Conforme Processo Administrativo 5314/2025, dar publicidade à decisão da CPED-CT que decidiu pelo arquivamento do processo. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Janele Regina Figueiredo Gomes. Coordenadora do CMDCA/SA.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/ Termo Aditivo 064/25 - Processo 24.702/2022 - Contratada: Amanda de Souza Menezes - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/23-PF, para prorrogação contratual por mais 12 meses, a partir de 13/04/2025. - Valor: R\$ 2.084,00 - Assinatura: 11/04/2025. - Termo Aditivo 069/25 - Processo 11.510/2021 - Contratada: Caixa Econômica Federal - Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/22-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 14/04/2025 e proceder ao reajuste de 4,559870% dos itens I e II da Classe Única, passando os valores para R\$ 7,56 e R\$ 3,23, respectivamente. - Assinatura: 11/04/2025.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Companhia de Gás de São Paulo Congas: R\$ 238,48; Eletropaulo Metropolitana Electricidade De São Paulo S/A: R\$ 49.006,24; Rede de Postos 3 Irmãos Lds: R\$ 182.612,19 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 30/4/2025**  
A Câmara Municipal de Santo André decreta:  
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título Honorário de Cidadã Andreense à Senhora Daniela de Seixas Pereira Aguiar.  
Parágrafo único A entrega do título será feita em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Santo André "João Raposo Rezende Filho - Zinho", no dia 15 de maio de 2025, às 19 horas.  
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Santo André, 30 de abril de 2025, 472º ano da fundação da cidade.  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente  
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.  
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA  
Diretor Geral  
Proc. CM nº 2420/2025  
PDL Nº 7/2025  
/IGS

## ▼ Orações

**EU, C.A.S AGRADEÇO A**  
**SÃO FRANCISCO DE ASSIS,**  
**PELA GRAÇA ALCANÇADA !**

**Para Assinar Ligue: 4435-8010**

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Autorizar o Afastamento, sem vencimentos: Port. n.º 980.04.2025 de Ivo de Lima, Secretário - SRCR, no período de 05 a 09 de maio do corrente exercício, por motivos particulares. Designar: Port. n.º 981.04.2025 Monise Pereira dos Santos, Secretário Adjunto - SRCR, para exercer o cargo em comissão de Secretário - SRCR, durante afastamento de Ivo de Lima, no período de 05 a 09 de maio do corrente exercício, por motivos particulares. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 972.04.2025 Rogério Hideki Matsumoto, Diretor de Departamento - DRH-SAF. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Servente Geral - SMSU: Port. n.º 973.04.2025 Amaral Felix da Silva, RG. N. 456450142, Classif.: 102º lugar; Port. n.º 974.04.2025 Cicero Fibeiro da Silva, RG. N. 6118513856, Classif.: 103º lugar; Port. n.º 975.04.2025 Stephanie Paula Souza de Castro, RG. N. 99063587X, Classif.: 104º lugar; Port. n.º 976.04.2025 Adriano Nascimento Colombo, RG. N. 492798527, Classif.: 111º lugar; Port. n.º 977.04.2025 Ricardo de Jesus Soares, RG. N. 448192639, Classif.: 114º lugar; Port. n.º 978.04.2025 Ulisses Caroba Balbino, RG. N. 526652895, Classif.: 116º lugar; Port. n.º 979.04.2025 Rosemeire Alves Sampaio, RG. N. 376183329, Classif.: 119º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Revogar: Port. n.º 929.04.2025, a partir de 01 de maio do corrente exercício, a Portaria n.º 2709.10.2017-SAF, que designou Rogério Hideki Matsumoto, Auxiliar de Recursos Humanos II, para exercer a função gratificada de Gerente de Administração de Pessoal - SAF Santo André, 30 de abril de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

## ▼ Serviço Funerário de Santo André

**ERRATA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**  
(Sistema: compras.gov - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025)  
Na publicação realizada no dia 30/04/2025, relacionado a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo: Menor Preço - Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS PARA USO PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DO SFMSA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
Onde se lê: a sessão pública dar-se-á no dia 13.05.2025, às 9h00min, leia-se: a sessão pública dar-se-á no dia 14.05.2025, Endereço Eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Código UASG: 929747.  
O edital estará disponível para retirada de 2ª a 6ª-feira durante o horário comercial, na sede do SFMSA sito a Rua João Belletato, nº 111 - Jd. Bela Vista - Santo André - SP ou poderá ser solicitado pelo e-mail: [compras@sfmsa.sp.gov.br](mailto:compras@sfmsa.sp.gov.br), e também estará disponível para download nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.santoandre.sp.gov.br/siscoscompras/edital.aspx](http://www.santoandre.sp.gov.br/siscoscompras/edital.aspx) - e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Depto. de Compras e Licitações do SFMSA - Fone: (11) 4433-3546.  
Santo André, 01 de maio de 2025  
Márcio Castrizana Gabriel  
Pregeiro Oficial  
Depto. de Compras e Licitações do SFMSA

## ▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Ednilson Ferreira dos Santos  
**R E V O G A R**  
PORTARIA N.º 158/2025 - A partir de 01 de Maio de 2025 a Portaria nº 574/2024 de 01/11/2024, que designou a partir de 01 de Novembro de 2024, a servidora SUELI PINA FONSECA RAPASSI - RE 7917, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, Tabela I - Classe 07, para exercer em caráter anexo a Função Gratificada de ENCARREGADO DE GESTÃO DE CONTAS E SANEAMENTO - Tabela II - Classe 06, no DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF.  
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 30 de abril de 2025.  
CLAUDIO SPINA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo  
6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 22/2022; Proc. de Compras n.º 21/2022; Objeto: Contratação de companhia de seguro para prestação de serviço de cobertura securitária dos automóveis; Assinatura: 15/04/2025; Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A. Finalidade: Acréscimo de 7,52%; contados a partir de março/2025.  
Claudio Venditti  
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

## ▼ Editais Forenses

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº 015597-15.2024.8.26.0554. Classe: Assunt: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: INSTITUTO MAJUA DE TECNOLOGIA-IMT. Executado: Augusto Pecanha da Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015897-15.2024.8.26.0554. (CJAJ/IMJ, Juízo de Direito) 2ª Vara Cível do Foro de Santo André, Estado de São Paulo (Ora). Eduardo Giampetti Pires, na forma da Lei, Lei: 742/SABER ao) AUGUSTO PECANHA DA SILVA, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF 3841813946, com endereço a Rua Frederico Falbo, 103, sala 02, Jardim Las Vegas, CEP 05162-050, Santo André - SP que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por INSTITUTO MAJUA DE TECNOLOGIA- IMT. Encontrando-se o seu lugar inerte e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que terá a partir do decorrer do prazo do presente edital, apresente o valor de R\$ 59.328,38, devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Sendo presente nesta cidade de Santo André, aos 16 de abril de 2025.

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santo André - Edital de Chamamento - Eleição dos Representantes da Sociedade Civil - Gestão 2025/2027 - Resolução nº 002/2025 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, instituído pela Lei nº 10.085, de 03 de julho de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 17.081, de 31 de julho de 2018, vem divulgar as condições gerais para os interessados em participar do processo eleitoral para as vagas dos representantes da sociedade civil, nos termos do seu art. 5º. Considerando a Resolução CMDM nº 001/2025, de 02 de abril de 2025, que divulgou o Edital e Cronograma para as interessadas em participar do Processo Eleitoral das Representantes da Sociedade Civil para a Gestão 2025/2027; Considerando os § 1º e 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 17081/2018; RESOLVE: Art. 1º- PRORROGAR o prazo de inscrições de 05 até 09 de maio de 2025, com entrega dos documentos das 13h às 15h, no Prédio Executivo da Prefeitura Municipal de Santo André, situado na Praça IV Centenário, s/n - 1º andar - Centro - Santo André/SP. Art. 2º- Os documentos a serem entregues, constam na Resolução CMDM nº 001/2025, publicada em 02 de abril de 2025. Art. 3º- O cronograma com os novos prazos, será divulgado posteriormente. Art. 4º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Santo André, 30 de abril de 2025 - Comissão Eleitoral - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santo André - CMDM/SA - Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Prefeitura Municipal de Santo André.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023**  
**EDITAL DE RERATIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**  
A Prefeitura de Santo André e a Fundação Vunesp RERRATIFICAM a classificação final da lista de candidatos negros para os cargos: Artista Educador, Assistente Cultural e Auditor de Controle Interno, uma vez que, devido a um erro material, não foi considerado o deferimento dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, na lauda publicada em 26/04/2025. Ficam ratificadas as demais informações e resultados divulgados pelo EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO, de 26/04/2025. O Edital completo estará disponível nos sites da Prefeitura e da Vunesp, nos links específicos que se referem a este concurso. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.  
Santo André, 29 de abril de 2025.  
Fernanda Kayo Sakaragui  
Secretária de Administração e Finanças

## ▼ Convocações

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE DIADEMA**  
**EDITAL CONVOCATÓRIO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
O Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema, por seu presidente, ao final assinado, com base nos Artigos 20º, §1º e §2º, 21º, I, 26º, I, 27º, §1º e §2º, de seu estatuto social, faz saber a todos os servidores estatutários e celetistas que este edital virão ou dele tomarem conhecimento, que será realizada ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no próximo dia 06 (seis) do mês de Maio do corrente ano, às 18:00 horas, com quórum mínimo de 2% (dois por cento) dos servidores em primeira chamada e com qualquer número de servidores em segunda chamada às 18:30 horas, na sede desta entidade sindical, localizada no número um mil cento e cinquenta e seis da Avenida Antônio Piranga, na cidade de Diadema, para deliberação sobre a PAUTA CAMPANHA SALARIAL 2025. Cópia deste edital será afixada na sede da entidade, e nos principais locais de trabalho dos associados. Diadema, 01 de maio de 2025.  
RITCHIE SOARES BARBOSA MARTINS - Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema.

## ▼ Avisos

GF 41 INCORPORAÇÃO LTDA torna público que requereu ao SEMASA- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO/TRANSPLANTE DE VEGETAÇÃO - AASV, para RUA CAMPO SANTO, 169 - PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO, conforme Processo Ambiental, no135603.2025 E declara aberta o prazo de 30 dias para a manifestação escrita, endereçada ao SEMASA.

## ▼ Declarações

PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL  
A pessoa física JURICE JOSEFINA ASTOLFI BAJORAS, viúva, do lar, portadora do CPF/MF n.º 334.418.538-14, torna público que requereu ao SEMASA, através do protocolo 130793/2025 AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, no imóvel da matrícula 116.587, do 2º CRI de Santo André, denominado lote 09, quadra 21B do Conjunto habitacional Santo André B - Centreville, em Santo André - SP, localizado na rua general Olímpio Mourão Filho, 642, Município de Santo André, SP, e declara aberta o prazo de 30 dias de manifestação escrita endereçada ao SEMASA.  
Santo André, 16 de abril de 2025.

**Anuncie Aqui 4435-8000**

## imóveis

## ▼ Leilões

**LEILÃO DE 25 IMÓVEIS**  
Online  
Data do Leilão: 05/05/2025 a partir das 11h00

**CEARA - GOIÁS - MARANHÃO - MATO GROSSO - MATO GROSSO DO SUL - MINAS GERAIS**  
**PARANÁ - RIO DE JANEIRO - RIO GRANDE DO SUL - SANTA CATARINA - SÃO PAULO**

**A VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS - ÁREA RURAL - CASAS - GALPÃO - COMERCIAL - TERRENOS**

**LOTE 23 - DIADEMA/SP - TABOÃO**  
Rua Afonso Celso, nº 82, Casa (Parte do Lote 08 da Quadra F), Áreas totais: terreno: 125,00m², e constr.: 167,55m². Matr. 10.332 do RI local.  
**Lance Mínimo: R\$ 180.000,00**  
**Mínimo à Vista: R\$ 162.000,00**

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 2.286.442 em 23/04/2025 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob nº 234.042 em 28/04/2023. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Juicsp/744.

**MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp: (11) 99514-0467**  
**<https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | [PORTALZUK.com.br](http://PORTALZUK.com.br)**

**Publicidade Legal é no Diário**  
balanços, atas, convocações e editais

**4435-8000**

**4435-8159**



**DIÁRIO DO GRANDE ABC**

Sete cidades, um só jornal  
Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandore.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360031003900360039003A0052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

